CÓPIA

LEI Nº 2.372, de 25 de abril de 2006.

Altera lei municipal 1.818/2000 e dá outras providências"

O povo do município de Catalão, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado de 107 (cento e sete) para 147 (cento e quarenta e sete) o número de vagas para o cargo de Professor PD-5 e de 100 (cem) para 122 (cento e vinte e duas) o número de vagas para o cargo de Professor PD-4, ambos constantes do Anexo V, da Lei Municipal de n.º 1.818, de 05 de abril de 2.000.

Parágrafo Único – Quanto aos direitos e obrigações, carga horária e remuneração, os cargos constantes do Anexo não sofrerão nenhuma alteração.

Artigo 2º - Fica criado ainda no mesmo anexo e lei citados no artigo 1º desta lei, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PD-5, (privativo de pós-graduado na área da educação), com uma vaga e remuneração mensal de:

R\$ 724,30 (20 horas); R\$ 1.086,39 (30 horas); R\$ 1.448,52 (40 horas).

Artigo 3º - Fica alterado de 08 (oito) para 10 (dez) o número de vagas para o cargo de Professor Educação Artística III e de 02 (duas) para 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de Professor Educação Artística IV, ambos constantes do Anexo IV, da Lei Municipal de n.º

1.818, de 05 de abril de 2.000.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão a contas da dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

"Sanciono a presente Lei. Registre-se e publique-se. Catalão, 25.04.2006. (a)ADIB ELIAS JÚNIOR Prefeito Municipal"